



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.921 DE 18 DE MARÇO DE 2021,
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2021.

Dá denominação de Escola Municipal José Pacifico.

Autor: Carlos Alberto Ribeiro da Silva – CARLINHOS BNH

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Dá denominação de Escola Municipal José Pacifico à escola localizada na Estrada de Santa Rita, sem número, no Bairro Corumbá, Nova Iguaçu-RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placas com o referido nome, comunicando os órgãos competentes e as concessionárias de serviços públicos sobre a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 18 de março de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito